



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 102/2020

Declara “Luto Oficial” no Legislativo Municipal, em razão das mortes por Coronavírus (COVID -19), que chegou ao número de 15 (quinze) óbitos no Município de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a constatação das estatísticas oficiais do falecimento de 15 (quinze) pessoas, até a data de 17 de junho de 2020, ocorridos nas unidades de atendimento de saúde de Sinop;

Considerando a relevância e significado deste evento para as famílias e cidadãos do Município de Sinop, pelo sofrimento e sem ter podido sequer prestar as suas últimas homenagens;

Considerando a necessidade de registrar a importância, o sentimento comum de toda a sociedade sinopense juntamente com o Legislativo Municipal em razão das perdas dessas vidas, com impacto na história da Cidade, não obstante os esforços dos profissionais da saúde em dispor de todos os meios e instrumentos possíveis para salvá-las;

Considerando que cada munícipe tinha um nome e projetos de vida que foram interrompidos, bem como familiares e amigos que agora sofrem com essa grande perda;

Considerando a legislação federal e demais decretos que se aplicam ao presente reconhecimento;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Luto Oficial na Câmara Municipal de Sinop, pelo período de 3 (três) dias, em homenagem póstuma às vítimas do Coronavírus (COVID -19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de junho de 2020

Remídio Kuntz
Presidente